

Processo: TC 019.699/2017-4

Unidade Técnica: AudTCE

Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo relativamente às comunicações processuais, identificou-se a necessidade de saneamento conforme indicado adiante. A análise consistiu na verificação dos elementos indicados no quadro abaixo.

ACÓRDÃO Nº 3810/2020 – TCU – 1ª Câmara (peça 42).

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
F. F. Empreendimentos e Construções Ltda.	A responsável	Base CNPJ, peça 47	Peça 54	-	AR negativo: mudou-se, peça 60.
	Francisco Gomes Nery, rep. legal	Base CPF, peça 74	Peça 85	-	AR negativo: desconhecido, peça 93.
	Julio Cesar Pimenta Nery, sócio minoritário	Base CPF, peça 77	Peça 86	Peça 95	-

ACÓRDÃO Nº 7678/2020 – TCU – 1ª Câmara (peça 70). Embargos de declaração opostos por Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** Conheceu-se do(s) recurso(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Sim. **O(s) recurso(s) foi(foram) provido(s)? Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
F. F. Empreendimentos e Construções Ltda.	Francisco Gomes Nery, rep. legal	Base CPF, peça 74	Peça 85	-	AR negativo: desconhecido, peça 93.
	Julio Cesar Pimenta Nery, sócio minoritário	Base CPF, peça 77	Peça 86	Peça 95	-
	A responsável	-	Edital 1159/2022, peça 121	Peça 124	-

ACÓRDÃO Nº 6775/2021 - TCU - 1ª Câmara (peça 106). Recurso de reconsideração interposto por Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio contra o Acórdão 3.810/2020-1ª Câmara. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** Conheceu-se do(s) recurso(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Não. **O(s) recurso(s) foi(foram) provido(s)? Não se aplica: recurso não conhecido.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
F. F. Empreendimentos e Construções Ltda.	<i>É desnecessária a notificação a terceiro (responsável/interessado) de recurso não conhecido pelo Tribunal, conforme entendimento entre a Dicomp, Dijulg e MP/TCU (gabinete do procurador Marinus).</i>				

ACÓRDÃO Nº 3215/2022 – TCU – 1ª Câmara (peça 114). Recurso de reconsideração interposto por José Thomé Filho contra o Acórdão 3.810/2020-1ª Câmara. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** Conheceu-se do(s) recurso(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Sim, peça 96. **O(s) recurso(s) foi(foram) provido(s)? Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
-------------	--------------	----------	-------------	---------	---------

F. F. Empreendimentos e Construções Ltda.	A responsável	-	Edital 1159/2022, peça 121	Peça 124	-
---	---------------	---	----------------------------	----------	---

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (X). Não (). Não se aplica ().

2. Proposta de encaminhamento:

Falha(s) identificada(s):

a) responsável **F. F. Empreendimentos e Construções Ltda.:** considerando o despacho de peça 142, do Scbex, o qual diz que o sócio responsável pela empresa não foi notificado, bem como que o edital 1159/2022 (peça 124) não notificou a responsável do acórdão condenatório; que foi negativa a tentativa de notificar a pessoa jurídica (PJ) dos Acórdãos 3810/2020-1C e 7678/2020-1C, no endereço de seu representante legal e sócio majoritário (peça 93), Francisco Gomes Nery; que, notificada no endereço de seu sócio minoritário (peça 95), Julio Cesar Pimenta Nery, este não se manifestou nos autos; que o edital 1159/2022 (peça 124) não notificou a PJ do acórdão condenatório; propõe-se a medida abaixo.

Medida(s):

a) responsável **F. F. Empreendimentos e Construções Ltda.:** notificá-la de dívida dos Acórdãos 3810/2020-1C, 7678/2020-1C e 3215/2022-1C, via edital.

Seproc/Dicomp/Secomp-2, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7